



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO II nº. 22

FÁTIMA DO SUL - MS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2019

PÁGINA 1 DE 1

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

FRANCISCO SINDERLEY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA ODETE AMARAL

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WIDCKE GAZOLA

Secretário Distrital

JOSÉ CACIANO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

TELEFONES ÚTEIS

Atendimentos, informações, orientações e encaminhamentos

Prefeitura	(67) 3467 7500
Câmara Municipal	(67) 3467 1535
Conselho Tutelar	(67) 3467 5133
Delegacia da Mulher	(67) 3467 1622
DETRAN	(67) 3467 1158
Energisa	(67) 3467 4936
Fórum	(67) 3467 1095
Hospital da SIAS	(67) 3467 1161
Polícia Civil	(67) 3467 1157
Polícia Militar	(67) 3467 2345
PROCON	(67) 3467 5639
Promotoria Pública	(67) 3467 3228
Sanesul	(67) 3467 1105
SEMECT - Fátima do Sul	(67) 3467 7545
Secretaria de Assistência Social	(67) 3467 5798
Secretaria de Obras	(67) 3467 1930
Secretaria de Gestão	(67) 3467 2760
Secretaria de Saúde	(67) 3467 2711
Secretaria Distrital	(67) 3467 1157

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002, AO CONTRATO Nº 075/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
AUTO PEÇAS E DISTRIBUIDORA MODELO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº. 075/2017 pelo período de mais 02 (dois) meses, passando a sua vigência até o dia 10 de abril de 2019.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA: 04/02/2019

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Gilberto Serrante, representante da Contratada; e, as testemunhas: Vicente Pereira Felizari e Rodrigo Silva Garib.

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 175 da Lei Municipal nº. 235, de 22 de outubro de 1975 – Código de Posturas do Município, que estabelece:

Art. 175º. Os proprietários de terrenos não edificados, dentro da zona urbana, terão que mantê-los limpos.

Parágrafo Único. A Prefeitura intimará o proprietário a fazer a limpeza e se não for atendida fará o serviço necessário, cobrando as despesas ao infrator, além da multa.

CONSIDERANDO que os terrenos baldios se tornam criadouros do mosquito da dengue,

CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público promover meios de prevenir doenças,

CONSIDERANDO, por fim, que a limpeza desses terrenos trará um melhor aspecto urbanístico para a nossa cidade,

NOTIFICA:

A todos os proprietários, possuidores ou titulares de imóveis situados na cidade de Fátima do Sul, para que procedam num prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Notificação, a roçada e a limpeza dos terrenos baldios, sob pena da aplicação das sanções previstas em Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 04 de fevereiro de 2019.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal